



EFANOR INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

Sede: Av. Boavista, 1277/81 – 4.º, 4100-130 Porto
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 502.778.466
Capital Social Registado: € 249.998.995,00
(Oferente)

ADENDA AO PROSPETO DE

**OFERTA PÚBLICA GERAL E VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE
AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA**

SONAE CAPITAL, SGPS, S.A.

Sede social: Lugar do Espido, Via Norte, Maia
Capital social: € 250.000.000,00
matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de
matrícula e identificação fiscal 508.276.756
(Sociedade Visada)

INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS



22 de outubro de 2020

ADENDA

Nos termos do artigo 142.º do Código dos Valores Mobiliários, publica-se a seguinte adenda ao prospeto de oferta pública geral e voluntária de aquisição de ações representativas do capital social da Sonae Capital, SGPS, S.A. (o “**Prospeto**”).

Todas as expressões identificadas com maiúsculas ao longo da presente Adenda, salvo indicação expressa em contrário constante na mesma, terão o significado que lhes é atribuído no Prospeto.

Torna-se necessário proceder à atualização do Prospeto nos aspetos relacionados com o montante da contrapartida oferecida ao abrigo da Oferta, nos seguintes termos:

1. O montante da contrapartida oferecida é aumentado de € 0,70 (setenta cêntimos) para € 0,77 (setenta e sete cêntimos) por ação, representando um aumento de 10,0% face ao valor da contrapartida oferecida constante do Anúncio de Lançamento e do Prospeto.
2. A nova contrapartida oferecida incorpora, assim:
 - (i) um prémio de 42,4% em relação ao preço médio ponderado das ações da Sociedade Visada no mercado regulamentado *Euronext Lisbon*, nos seis meses imediatamente anteriores à data de 31 de julho de 2020 inclusive, o qual é € 0,541 por Ação;
 - (ii) um prémio de cerca de 60,4% em relação ao preço de negociação das ações da Sociedade Visada no *Euronext Lisbon* no dia 31 de julho de 2020, o qual é de € 0,48 por Ação.
3. O montante total da garantia/caução para a contrapartida é alterado para o montante de € 62.838.651,26.

Assim, é publicada a presente Adenda relativa ao Prospeto, o qual é alterado nos termos seguintes:

A. Na secção “Os Termos da Oferta” do número 0.1. “Resumo da Oferta” do Capítulo 0 “Advertências/Introdução”, os 14.º e 16.º parágrafos são alterados como segue:

“No contexto de recurso ao mecanismo previsto no artigo 194.º do Código dos Valores Mobiliários, prevê-se que a aquisição deverá ser feita mediante contrapartida justa, em dinheiro, calculada nos termos do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, mais se referindo que se a Oferente, em resultado da aceitação de oferta pública de aquisição geral e voluntária, adquirir pelo menos 90% das ações representativas de capital social com direitos de voto abrangidas pela oferta, presume-se que a contrapartida da oferta corresponde a uma contrapartida justa da aquisição das ações remanescentes (no presente caso, € 0,77 (setenta e sete cêntimos)).”

(...)

“A contrapartida devida em qualquer dos casos referidos nos parágrafos anteriores no contexto de aquisição potestativa ou perda da qualidade de sociedade aberta não deverá igualmente ser inferior a € 0,77 (setenta e sete cêntimos) por Ação, salvo se verificadas as circunstâncias previstas no n.º 3 do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários. Em qualquer caso, e conforme referido supra, a prossecução da aquisição potestativa e perda da qualidade de sociedade aberta por qualquer das vias elencadas poderá estar sujeita à condição de a contrapartida devida não vir a ser superior à contrapartida paga na Oferta, i.e. € 0,77 (setenta e sete cêntimos) por Ação. Assim, caso se apliquem ambos os limites, a contrapartida a oferecer será de € 0,77 (setenta e sete cêntimos) por Ação.”

B. A secção “Contrapartida” do número 0.1. “Resumo da Oferta” do Capítulo 0 “Advertências/Introdução” é alterada como segue:

“A contrapartida da Oferta é de € 0,77 (setenta e sete cêntimos) por Ação (“Contrapartida”), deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas ou outro, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Ações e se esse momento ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta.

A Oferta não é uma oferta pública de aquisição obrigatória, mas a Contrapartida cumpriria os critérios constantes no n.º 1 do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, caso estes fossem aplicáveis, uma vez que:

- a) nem a Oferente nem, tanto quanto é do seu conhecimento, as entidades ou pessoas que, em relação a ela, se encontram em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, adquiriram Ações durante os seis meses anteriores à Data do Anúncio Preliminar, a preço superior ao da Contrapartida (€ 0,77); e*
- b) a Contrapartida é superior ao preço médio ponderado pelo volume das Ações no mercado regulamentado Euronext Lisbon durante os seis meses imediatamente anteriores à data de 31 de julho de 2020 inclusive, o qual é de € 0,541.*

A Contrapartida incorpora:

- (i) um prémio de 42,4% em relação ao preço médio ponderado das ações da Sociedade Visada no mercado regulamentado Euronext Lisbon, nos seis meses imediatamente anteriores à data de 31 de julho de 2020 inclusive, o qual é € 0,541 por Ação;*

(ii) um prémio de cerca de 60,4% em relação ao preço de negociação das ações da Sociedade Visada no Euronext Lisbon no dia 31 de julho de 2020, o qual é de € 0,48 por Ação.

Adicionalmente a contrapartida representa (i) um desconto de 5,08% face ao valor contabilístico consolidado da Sonae Capital a 30 de junho de 2020 que era € 0,811 por ação; (ii) um desconto de 36,4% em relação à média dos preços-alvo mais recentes de € 1,21, até à data de publicação do Anúncio Preliminar; e (iii) um prémio de 23,79% com base no preço por ação de €0,622 obtido pelo exercício de avaliação realizado pela própria Sociedade Visada com base em múltiplos de mercado, não tendo estas metodologias sido consideradas pela Oferente no contexto da Oferta conforme detalhado no Capítulo 2.3. (Contrapartida da Oferta, sua justificação e aquisições na pendência da Oferta).

A contrapartida será paga em numerário mediante crédito na conta dos destinatários da Oferta, prevendo-se que se torne disponível para os destinatários da Oferta que a tenham aceite no segundo dia útil após a data da Sessão Especial de Mercado Regulamentado destinada a apurar os resultados da Oferta.

Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, nos seis meses imediatamente anteriores à data de publicação do Anúncio Preliminar, não se verificaram quaisquer transações de Ações a preço superior ao valor da contrapartida proposta, nem por parte da Oferente, nem de quaisquer pessoas que com ela se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 20.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários.”

C. A secção “Valor da Contrapartida“ do número 2.3. “Contrapartida da Oferta, sua justificação e aquisições na pendência da Oferta” do Capítulo 2 “Descrição da Oferta” é alterada como segue:

“A contrapartida da Oferta é de € 0,77 (setenta e sete cêntimos) por Ação (“*Contrapartida*”), deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas ou outro, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Ações e se esse momento ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta.”

D. A secção “Justificação da Contrapartida“ do número 2.3. “Contrapartida da Oferta, sua justificação e aquisições na pendência da Oferta” do Capítulo 2 “Descrição da Oferta” é alterada como segue:

“A Oferta não é uma oferta pública de aquisição obrigatória, mas a Contrapartida cumpriria os critérios constantes no n.º 1 do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, caso estes fossem aplicáveis, uma vez que:

- a) nem a Oferente nem, tanto quanto é do seu conhecimento, as entidades ou pessoas que, em relação a ela, se encontram em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, adquiriram Ações durante os seis meses anteriores à Data do Anúncio Preliminar, a preço superior ao da Contrapartida (€ 0,77); e
- b) a Contrapartida (€ 0,77) é superior ao preço médio ponderado pelo volume das Ações (o “Volume Weighted Average Price”, ou “VWAP”¹) no mercado regulamentado Euronext Lisbon durante os seis meses imediatamente anteriores à data de 31 de julho de 2020 inclusive, o qual é de € 0,541.

1. Cotações de mercado recentes das Ações ordinárias

A contrapartida oferecida representa um prémio de 60,4% relativamente ao preço das ações da Sonae Capital em bolsa na data do Anúncio Preliminar da Oferta

No quadro seguinte evidenciam-se os prémios subjacentes ao valor da contrapartida oferecida face ao (i) último preço de fecho à Data do Anúncio Preliminar, ao (ii) preço médio ponderado, nos últimos 3 (três) meses anteriores à Data do Anúncio Preliminar, ao (iii) preço médio ponderado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à Data do Anúncio Preliminar e ao (iv) preço médio ponderado, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à Data do Anúncio Preliminar:

Prémio da Contrapartida face à performance da Ação Sonae Capital		
	<i>€ / Ação</i>	<i>Prémio</i>
Contrapartida da Oferta	€ 0,77	-
Preço de fecho à data do Anúncio Preliminar (31/07/2020)	€ 0,480	60,4%
Preço Médio Ponderado pelo Volume 3 Meses	€ 0,522	47,3%
Preço Médio Ponderado pelo Volume 6 Meses	€ 0,541	42,4 %
Preço Médio Ponderado pelo Volume 12 Meses	€ 0,597	29,0 %

Nota: O valor do Preço Médio Ponderado ou VWAP é calculado pela fórmula $VWAP = \Sigma \text{Turnover Diário} / \Sigma \text{Volume diário do período em análise}$.

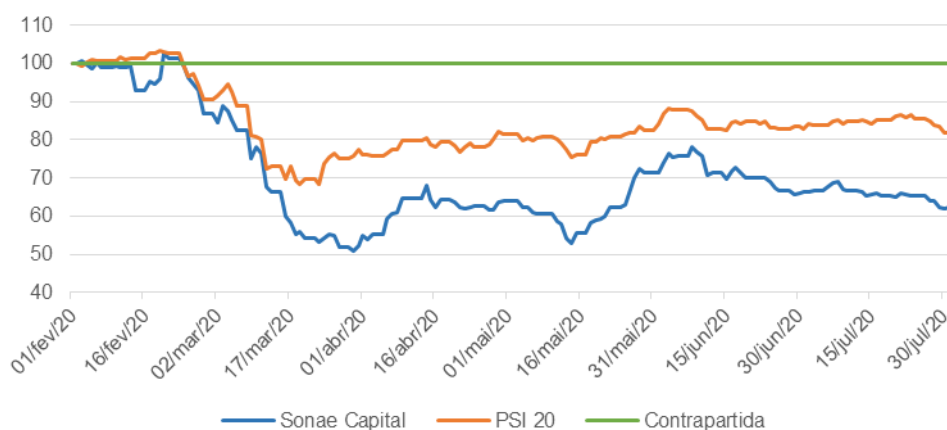
Fonte: Bloomberg

O preço médio ponderado das Ações transacionadas nas sessões de mercado do Euronext Lisbon, entre 1 de fevereiro de 2020 e 31 de julho de 2020 (data da última

¹ VWAP = $\Sigma \text{Turnover Diário} / \Sigma \text{Volume diário do período em análise}$.

sessão de mercado anterior à Data do Anúncio Preliminar), foi de cerca de € 0,541, período no qual foram transacionadas um total de 34.727.462 ações. Assim sendo, a contrapartida oferecida na Oferta representa um prémio de 42,4%, em relação ao preço médio ponderado das ações nos 6 (seis) meses anteriores à Data do Anúncio Preliminar e um prémio de 60,4% face ao preço de fecho no dia do Anúncio Preliminar (31/07/2020).

O gráfico seguinte representa a evolução do preço por ação em comparação com o PSI 20 nos 6 (seis) meses anteriores à Data do Anúncio Preliminar:



Fonte: Preços de fecho (base 100), extraídos da Bloomberg

Conforme se pode verificar no gráfico, a ação da Sonae Capital teve um desempenho bolsista mais negativo do que o PSI 20 nos 6 meses anteriores à Data do Anúncio Preliminar, e transacionou sempre abaixo do valor da contrapartida oferecida nos 5 meses anteriores a esta data, ou seja, desde o dia 24 de fevereiro de 2020.

2. Ofertas públicas precedentes

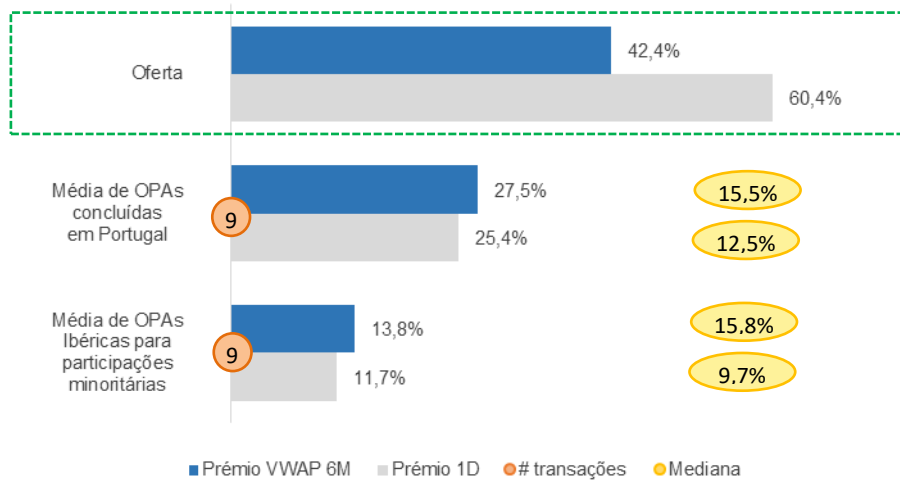
A contrapartida oferecida representa um prémio superior em cerca de 2,4 a 5,1 vezes a média dos prémios, face ao último preço de fecho às datas dos anúncios preliminares, verificados em ofertas públicas de aquisição concluídas na Península Ibérica desde 2010

Para efeitos de análise de ofertas públicas precedentes foram consideradas (i) todas as ofertas públicas de aquisição de ações e outros valores mobiliários equivalentes, gerais e voluntárias, lançadas em Portugal desde 2010 que foram concluídas com sucesso e (ii) o conjunto das ofertas públicas de aquisição de ações lançadas na Península Ibérica pelo acionista controlador, excluindo-se neste caso as ofertas referentes a programas de recompra de ações e de exclusão de entidades de bolsa. Estas ofertas foram utilizadas para efeitos comparativos, não tendo sido tidos em consideração o setor de atividade ou a situação financeira das sociedades visadas.

O gráfico seguinte apresenta as médias dos prémios subjacentes ao valor das

contrapartidas oferecidas em (i) ofertas públicas de aquisição bem-sucedidas em Portugal desde 2010 e (ii) ofertas públicas de aquisição comparáveis lançadas por titulares de posições maioritárias na Península Ibérica desde 2010 (identificadas no Anexo I ao presente Prospeto) face ao:

- último preço de fecho às datas dos anúncios preliminares (Prémio 1D); e
- preço médio ponderado, nos últimos seis meses anteriores às datas dos anúncios preliminares (Prémio VWAP 6M).



Nota: A lista das ofertas públicas identificadas pela Oferente para efeitos de apresentação de comparativos encontra-se apresentada no Anexo 1, correspondendo as barras dos gráficos de Prémio VWAP e Prémio 1D a médias.

Fonte: Website da CMVM para as ofertas em Portugal, tendo os cálculos sido efetuados pela Oferente; Thomson Reuters para as ofertas em Espanha.

O prémio oferecido é superior em cerca de 60,4% face ao preço de negociação das ações da Sociedade Visada no mercado regulamentado Euronext Lisbon na Data do Anúncio Preliminar, o que constitui um prémio superior aos prémios historicamente pagos em ofertas públicas de aquisição concluídas em Portugal desde 2010, cuja média ronda os 25,4%. O prémio oferecido representa ainda um prémio de cerca de 42,4% face ao preço médio ponderado das ações da Sociedade Visada no mercado regulamentado Euronext Lisbon, nos seis meses imediatamente anteriores à Data do Anúncio Preliminar, estando assim também acima dos prémios historicamente oferecidos para os períodos equivalentes em ofertas públicas de aquisição concluídas em Portugal desde 2010, cuja média ronda os 27,5%. Em suma, os prémios subjacentes ao valor da contrapartida oferecida são superiores aos prémios médios praticados em ofertas públicas precedentes em Portugal concluídas desde 2010, designadamente em cerca de 2,4 vezes face ao último preço de fecho às datas dos anúncios preliminares, e em 1,5 vezes superior face ao VWAP nos 6 (seis) meses anteriores à publicação dos anúncios preliminares.

Numa análise de natureza mais específica, importa referir que o prémio oferecido está também acima dos prémios médios verificados em ofertas públicas de aquisição utilizadas para comparação lançadas por titulares de posições maioritárias na

Península Ibérica desde 2010, sendo que em relação ao último preço de fecho às datas dos anúncios preliminares a média ronda os 11,7%. Nestas ofertas públicas de aquisição comparáveis na Península Ibérica, a média dos prémios face ao preço médio ponderado, nos últimos seis meses anteriores às datas dos anúncios preliminares, é de cerca de 13,8%. Em suma, os prémios subjacentes ao valor da contrapartida oferecida são superiores aos prémios médios praticados nestas ofertas públicas precedentes em Portugal e Espanha concluídas desde 2010, designadamente em cerca de 5,1 vezes face ao último preço de fecho às datas dos anúncios preliminares, e em 3,1 vezes superior face ao VWAP nos 6 (seis) meses anteriores à publicação dos anúncios preliminares.

Refira-se ainda que, em ofertas de aquisição recentes na Península Ibérica utilizadas para comparação, o prémio proposto para a aquisição das Ações da Sociedade Visada é o maior prémio pago face à cotação do dia anterior e o maior prémio pago face ao preço médio ponderado das ações da sociedade visada nos seis meses imediatamente anteriores à data da oferta.

Outras metodologias não consideradas pela Oferente no contexto da Oferta

No entendimento da Oferente, a utilização de certas metodologias mais tradicionais para análise da contrapartida não se revela útil, uma vez que, historicamente, a ação da Sonae Capital tem transacionado a desconto face tanto aos preços-alvo dos analistas como ao valor dos seus capitais próprios.

Este efeito pode estar associado à natureza diversificada do portefólio da Sociedade Visada, que inclui segmentos de negócio muito distintos entre si (fitness, hotelaria, energia, imobiliário, engenharia industrial, entre outros), e que tradicionalmente incorpora um desconto por esse efeito, e ao facto de que se encontra exposta a ativos imobiliários e outros cuja liquidação não está assegurada no curto prazo.

Acresce que a forte incerteza sobre os efeitos da atual crise sobre uma parte relevante do portefólio de negócios da Sociedade Visada tornam vários dos métodos tradicionais de avaliação potencialmente menos relevantes e adequados para efeitos de análise da contrapartida, na medida em que existe uma incerteza substancial quer no que respeita à evolução de curto prazo do negócio da Sociedade Visada, quer no que respeita aos impactos estruturais e tendências de médio e longo prazo que a atual pandemia de COVID-19 poderá provocar no atual portefólio da Sonae Capital. Tendencialmente os mercados reagem mais rapidamente a alterações conjunturais com impacto na performance futura das empresas, refletindo na sua cotação alterações de expectativas em relação ao valor das mesmas.

3. Valor contabilístico consolidado por Ação

A tabela seguinte demonstra o valor contabilístico da ação da Sonae Capital a 31 de dezembro de 2019 e a 30 de junho de 2020.

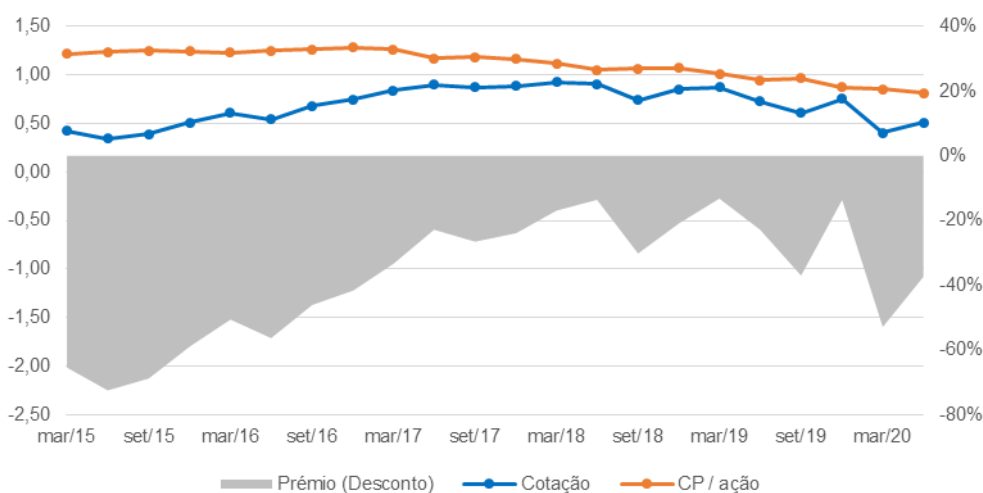
	Dez/19 (Auditado)	Jun/20 (Não auditado)
Capital Próprio (€)	217.978.269	202.795.151
# ações	250.000.000	
Capital Próprio / Ação (€)	0,872	0,811
Contrapartida	0,77	
Desconto	11,69%	5,08%

Fonte: Sonae Capital

O valor contabilístico por ação da Sonae Capital não foi considerado como métrica de análise nesta Oferta pela Oferente, por se entender que a mesma não é relevante no contexto de análise da Sociedade Visada, dado que este indicador apenas traduz o valor histórico contabilístico da mesma, e não o seu valor de mercado.

Ainda assim, a contrapartida oferecida corresponde a um desconto relativamente ao valor dos capitais próprios da Sonae Capital bastante inferior à tendência dos últimos 5 anos em termos trimestrais.

O gráfico seguinte compara o valor da ação da Sonae Capital com o valor do seu capital próprio reportado às contas consolidadas, no final de cada trimestre e por ação, desde março de 2015, evidenciando também o valor do desconto do valor de mercado face ao valor contabilístico por ação.



Nota: Os valores encontram-se detalhados no Anexo II.

Fonte: Bloomberg e relatórios e contas da Sonae Capital, sendo que apenas os de final de ano foram auditados.

Durante o período em análise, desde 31 de março de 2015, a ação da Sonae Capital transacionou sistematicamente abaixo do valor contabilístico por ação, com um desconto médio de 37,5% tendo por base nos valores do final de cada trimestre. Este desconto é 7,4 vezes superior ao desconto de 5,08% respeitante ao valor da contrapartida face ao valor contabilístico por ação, de acordo com o valor dos capitais próprios da Sonae Capital mais recente, ou seja, a 30 de junho de 2020 (informação

contabilística consolidada não auditada).

4. Recomendações de analistas de research

A tabela seguinte apresenta os preços-alvo das casas de equity research que cobrem a Sonae Capital que se encontravam disponíveis na Data do Anúncio Preliminar.

<i>Analista</i>	<i>Data</i>	<i>Recomendação</i>	<i>Preço alvo / Ação (€)</i>
<i>JB Capital Markets</i>	<i>31/jul/20</i>	<i>Buy</i>	<i>1,30</i>
<i>CaixaBI</i>	<i>28/jul/20</i>	<i>Buy</i>	<i>1,00</i>
<i>CaixaBank BPI</i>	<i>6/jul/20</i>	<i>-</i>	<i>0,82 – 1,84</i>
<i>Média</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>1,21</i>
<i>Mediana</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>1,30</i>
<i>Contrapartida</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>0,77</i>
<i>Desconto (Média)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>36,4%</i>
<i>Desconto (Mediana)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>40,8%</i>

Nota: Para efeitos do cálculo da média e da mediana foi considerado o ponto médio do intervalo apresentado pelo CaixaBank BPI

Fonte: Bloomberg; Website da Sonae Capital

Após a publicação do Anúncio Preliminar e até à data de publicação do presente Prospeto, os preços-alvo mais recentes das casas de equity research que cobrem a Sonae Capital que se encontram disponíveis, são os seguintes:

<i>Analista</i>	<i>Data</i>	<i>Recomendação</i>	<i>Preço alvo / Ação (€)</i>
<i>JB Capital Markets</i>	<i>24/set/20</i>	<i>Buy</i>	<i>1,1</i>
<i>CaixaBI</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>Cobertura Suspensa</i>
<i>ISS-EVA</i>	<i>4/ago/2020</i>	<i>Sell</i>	<i>-</i>
<i>CaixaBank BPI</i>	<i>6/jul/20</i>	<i>-</i>	<i>0,82 - 1,84</i>
<i>Média/Mediana</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>1,22</i>
<i>Contrapartida</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>0,77</i>
<i>Desconto</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>36,6%</i>

Nota: Para efeitos do cálculo da média e da mediana foi considerado o ponto médio do intervalo apresentado pelo CaixaBank BPI.

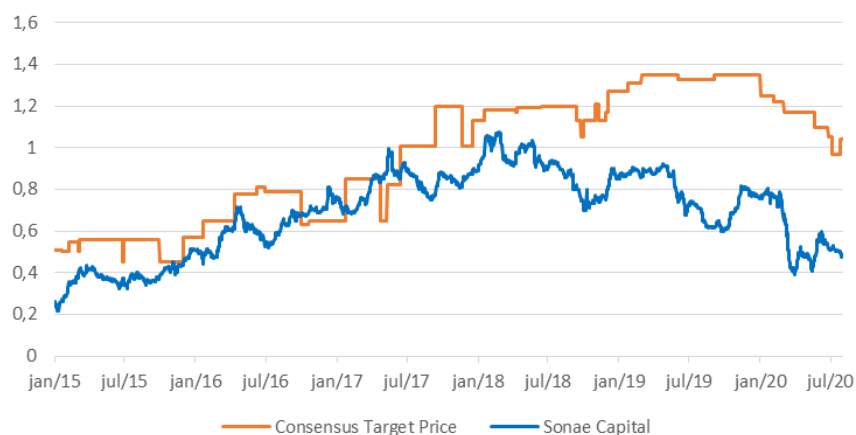
Fonte: Bloomberg; Website da Sonae Capital.

As recomendações de analistas de research não foram consideradas como métrica de análise desta oferta, uma vez que a cobertura de research atualmente existente se encontra limitada a um número reduzido de apenas dois analistas com recomendação de preço-alvo (BPI/CaixaBank e JB Capital Markets), sendo que dois deles foram elaborados em regime de “sponsored research” (serviço prestado à Emitente ao abrigo

de um contrato celebrado com esta). Refira-se ainda que o CaixaBI suspendeu a cobertura de research da Sonae Capital após a publicação do Anúncio Preliminar da Oferta, pelo que a recomendação anterior deixou de estar ativa.

No entanto, é de notar que, historicamente, a ação da Sonae Capital tem transacionado quase sempre abaixo do preço-alvo do consenso dos analistas de research, tendo esta diferença tornando-se mais expressiva desde o início de 2019.

Evolução da cotação da Sonae Capital vs. consenso dos preços alvo de analistas (1 de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2020)



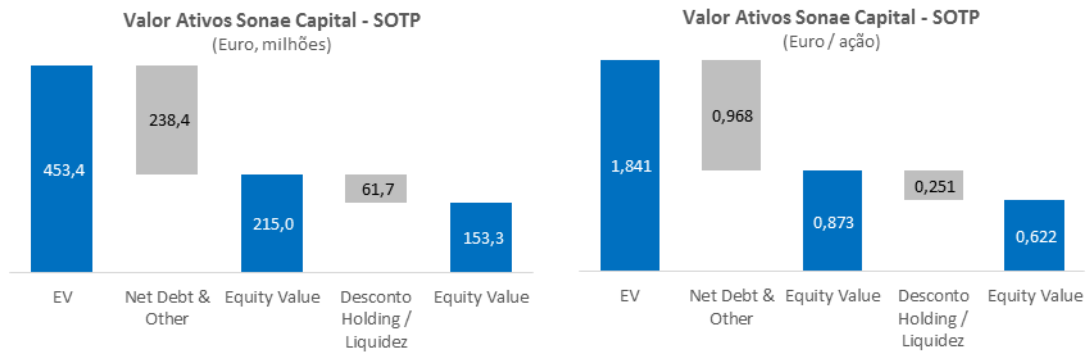
Nota: O valor do consenso dos preços alvo é composto com base na recomendação de três ou menos analistas ao longo do período em análise.

Fonte: Bloomberg

5. Múltiplos de mercado

Embora não existam empresas diretamente comparáveis com a Sonae Capital que permitam à Oferente apresentar uma avaliação com base em múltiplos de mercado, no Relatório do Conselho de Administração da Sociedade Visada, divulgado em 26 de agosto de 2020 é apresentada uma avaliação realizada pela própria Sonae Capital com base no método sum-of-the-parts (“SOTP”) e complementada com o método dos cash-flows descontados quando não existem empresas comparáveis adequadas cotadas em bolsa, tendo por base múltiplos de mercado de empresas comparáveis nos diferentes negócios e setores em que está presente.

De acordo com o referido relatório, o valor da Sonae Capital atendendo aos efeitos do COVID (avaliação parcial excluindo valores pré-COVID, os quais podem ser consultados no supramencionado relatório), para a totalidade do capital social e por ação, com base em valores de 2019, é apresentado de acordo com os seguintes gráficos:



Nota: EV corresponde ao Enterprise Value; Net Debt & Other corresponde à dívida financeira líquida e outros ajustamentos; Equity Value corresponde ao valor dos capitais próprios.

Fonte: Relatório da Sociedade Visada

Conforme referido no Relatório da Sociedade Visada, o exercício de avaliação realizado por esta traduz-se “(...) num valor dos Capitais Próprios, após a aplicação do desconto de Holding (61,7M€, 0,25€/ação) de 153,3M€ ou 0,622€/ação.”

Assim, a contrapartida oferecida representa um prémio de 23,79% sobre o valor dos capitais próprios resultante da avaliação SOTP realizada pela própria Sociedade Visada.

E. O número 2.5. “Caução ou garantia da contrapartida da Oferta” do Capítulo 2 “Descrição da Oferta” é alterado como segue:

“O montante global da contrapartida oferecida nos termos da Oferta, correspondente a um máximo de € 62.838.651,26, encontra-se assegurado nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do Código dos Valores Mobiliários.

Para este efeito, a Oferente depositou em numerário junto do Banco Santander Totta, S.A. os fundos necessários para o pagamento integral da contrapartida oferecida no âmbito da presente Oferta, tendo sido disponibilizada a correspondente prova à CMVM. Deste modo os fundos necessários para o pagamento do montante total da contrapartida oferecida no âmbito da presente Oferta encontram-se devidamente assegurados e bloqueados para os efeitos de liquidação da mesma.”

F. No número 2.8.2. “Negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon e exclusão da negociação” do Capítulo 2 “Descrição da Oferta”, os 7.º e 8.º parágrafos são alterados como segue:

“No contexto de recurso ao mecanismo previsto no artigo 194.º do Código dos Valores Mobiliários, prevê-se que a aquisição deverá ser feita mediante contrapartida justa, em dinheiro, calculada nos termos do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, mais se referindo que se a Oferente, em resultado da aceitação de oferta pública de aquisição geral e voluntária, adquirir pelo menos 90% das ações representativas de

capital social com direitos de voto abrangidas pela oferta, presume-se que a contrapartida da oferta corresponde a uma contrapartida justa da aquisição das ações remanescentes (no presente caso, € 0,77 (setenta e sete cêntimos)).”

(...)

“A contrapartida devida em qualquer dos casos referidos nos parágrafos anteriores no contexto de aquisição potestativa ou perda da qualidade de sociedade aberta não deverá igualmente ser inferior a € 0,77 (setenta e sete cêntimos) por Ação, salvo se verificadas as circunstâncias previstas no n.º 3 do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários. Em qualquer caso, e conforme referido supra, a prossecução da aquisição potestativa e perda da qualidade de sociedade aberta por qualquer das vias elencadas poderá estar sujeita à condição de a contrapartida devida não vir a ser superior à contrapartida paga na Oferta, i.e. € 0,77 (setenta e sete cêntimos) por Ação. Assim, caso se apliquem ambos os limites, a contrapartida a oferecer será de € 0,77 (setenta e sete cêntimos por Ação).”

G. O número 2.8.3. “Financiamento da Oferta” do Capítulo 2 “Descrição da Oferta” é alterado como segue:

“O montante potencial máximo dos fundos necessários à aquisição das Ações é de € 62.838.651,26.

A Oferente vai financiar a Oferta com linhas de crédito já contratadas, através das quais estão assegurados os fundos necessários para pagar a contrapartida total oferecida.”

Os investidores que aceitaram a Oferta antes de publicada a presente Adenda têm o direito de revogar a sua declaração de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que recebeu tal declaração até ao último dia do prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00m (hora de Lisboa) do dia 27 de outubro de 2020.

Para efeitos do disposto no art. 142.º do Código dos Valores Mobiliários, publica-se a presente informação complementar ao Prospeto, como Adenda ao mesmo, a qual se encontra disponível sob a forma eletrónica no sítio da internet da CMVM e nos demais locais referidos no Capítulo 4 “Outras Informações” do Prospeto.